

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 359/91 REAUTUADO EM 04.07.91
INTERESSADA : CONCEIÇÃO APARECIDA SENEGADIA
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Sociologia da Educação" na FCL de Avaré.
REDATORA : CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PARECER CEE Nº 1423/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PDENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade Ciências e letras de Avaré indica Conceição Aparecida Senegalia para lecionar, a partir de 18.02.91, a disciplina "Sociologia da Educação", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 179/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Conceição Aparecida Senegalia para lecionar a disciplina "Sociologia da Educação", na Faculdade de Ciências e letras de Avaré.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Cons^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storópoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG